



INDICAÇÃO Nº CM 839/2026

Excelentíssimo Senhor

Israel Mendonça

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, requer a V. Exa., na forma regimental, após ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada esta Indicação à Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeita Janete Aparecida, para que **retire o Projeto de Lei Complementar do Executivo Municipal nº 008/2026, que ‘Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e dá providências’, para que seja construído um novo projeto, feito em conjunto com os principais afetados: os servidores, aposentados e pensionistas.**

Justificativa

A construção de leis com participação dos principais grupos afetados é essencial para garantir legitimidade democrática, justiça social e maior eficácia das normas produzidas pelo poder público. Em um Estado Democrático de Direito, a democracia não se resume apenas ao voto periódico, mas também à possibilidade de participação popular nas decisões que impactam diretamente a vida da população. Quando servidores públicos, aposentados, pensionistas, professores e demais setores envolvidos participam da elaboração de uma lei, especialmente em temas sensíveis como reformas previdenciárias, o processo legislativo se torna mais transparente, legítimo e conectado à realidade social.

Além disso, os grupos diretamente afetados possuem conhecimento concreto sobre os impactos reais das mudanças propostas. Muitas vezes, uma medida considerada tecnicamente adequada do ponto de vista fiscal ou atuarial pode gerar consequências sociais graves que não são percebidas pelos formuladores da norma. A participação popular permite identificar problemas práticos, desigualdades e situações de vulnerabilidade que poderiam ser ignoradas em um processo fechado e exclusivamente técnico. Isso contribui para a produção de leis mais equilibradas, humanas e proporcionais.

A escuta social também é importante para evitar injustiças e exclusões. Reformas



construídas sem diálogo podem aprofundar desigualdades de gênero, renda, idade ou condições de saúde. Em temas previdenciários, por exemplo, mulheres, professores e trabalhadores submetidos a atividades desgastantes podem sofrer impactos muito mais severos. A participação desses grupos ajuda a construir soluções mais compatíveis com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da proteção social.

Outro aspecto relevante é que leis construídas sem diálogo tendem a gerar maior resistência social, aumento de judicialização, conflitos políticos e desconfiança nas instituições públicas. Quando há participação efetiva da sociedade, cresce a sensação de pertencimento e legitimidade da decisão, reduzindo tensões e fortalecendo a confiança democrática.

Por fim, os servidores, aposentados e pensionistas não se opõem à reforma, sabendo de sua necessidade, mas demandam uma construção participativa na proposta. A participação popular fortalece o chamado constitucionalismo democrático, segundo o qual a Constituição deve ser construída e interpretada não apenas por governantes e tribunais, mas também pela própria sociedade. Assim, permitir que os principais afetados participem da elaboração das leis significa reconhecer que democracia, cidadania e direitos fundamentais dependem do diálogo público e da inclusão social nas decisões do Estado.

Kellen Cristina Silva
Vereadora - Partido Verde

Assinantes



KELLEN CRISTINA SILVA

Assinou em 25/05/2026 às 17:09:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, KELLEN CRISTINA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

19O-R7X-X6W-WOJ